



# **Câmara Municipal de Paracatu**

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 065/92

DISPÕE SOBRE ADVERTÊNCIA À SERVIDOR PÚBLICO  
DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Artigo 258' da Resolução 175/92 (Regimento Interno).

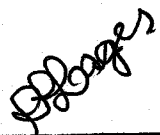
### RESOLVE:

Art.1º-Advertir o servidor VAINER RIBEIRO DOS SANTOS por não tomar providências quanto ao furto da bicicleta que levou para casa em uso fora de expediente.

PARÁGRAFO ÚNICO-O funcionário deverá repor o objeto da Câmara no prazo de 10(dez) dias, por já estar findando o ano em exercício.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete, 22 de outubro de 1.992.

  
\_\_\_\_\_  
Romildo Parrobas Lagos  
Presidente



|                                                                                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|  | CÂMARA DE<br>PARACATU |
| Doc. Digit em 21.08.00                                                                |                       |
| Servidor _____                                                                        |                       |